

DECRETO Nº 000025/21 de 13 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001375/21 de 15 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 219.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.34.00.00.00.00								219.500,00

08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.02.10.301.0203.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00								10.000,00
08.02.10.301.0210.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00								10.000,00
08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00								20.000,00
08.02.10.301.0210.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00								40.000,00

08.02.10.301.0203.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

08.02.10.301.0210.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

08.02.10.301.0210.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	-	FDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	/	ATENÇÃO	BÁSICA
08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00								10.000,00
08.02.10.303.0230.2.079-3.3.90.32.00.00.00.00								100.000,00
08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00								15.000,00
08.02.10.301.0210.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00								10.000,00
08.02.10.301.0210.3.037-4.4.90.52.00.00.00.00								4.500,00

08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

08.02.10.303.0230.2.079-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.02.10.301.0210.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.02.10.301.0210.3.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2021

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2021.04.13 17:07:49 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal